

Processo n.: @PMO 16/00180563

Assunto: Processo de Monitoramento - Plano de Ação referente à recomendação das Contas do Governo destinado ao atendimento da Recomendação n. 16 do Parecer Prévio n. 001/2011- Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais

Responsável: Cleverson Siewert

Unidade Gestora: Gabinete do Governador do Estado

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 566/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Processo de Monitoramento relativo à Recomendação n. 16 do Parecer Prévio n. 001/2011 - Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - das Contas de Governo do exercício de 2010 (@PCG-11/00112798).

2. Dar ciência desta Decisão ao Responsável supranominado e ao Gabinete do Governador do Estado.

Ata n.: 11/2023

Data da Sessão: 05/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC